



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1186      Páginas 10

Guaratuba, 7 de março de 2.025



## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 26.451

Data: 6 de março de 2.025

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 038/RH-JG, protocolado sob nº 7396/25, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Debora Eduarda de farias Araujo

RG nº 12.681.706-1/PR e CPF/MF nº 088.267.929-50;

Joice Laurides Neves Gonçalves

RG nº 10.761.205-0/PR e CPF/MF nº 102.377.099-70.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 26.452

Data: 6 de março de 2.025

Súmula: Revoga, gratificação por encargos especiais concedia por meio do Decreto Municipal nº 26.410/25.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 250/25 SME, protocolado sob nº 7406/25, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação por encargos especiais concedia aos servidores com habilitação específica na área da educação especial com exercício de docência a alunos portadores de necessidades especiais, por meio do Decreto Municipal nº 26.410/25, ao que concerne aos seguintes servidores:

Andrea Rodrigues carneiro dos Santos;

Claudiana de Fátima Grimm Pimentel;

Jaqueline da Silva;

Marilene Motta Barbosa;

Marja Pessoa dos Santos (matriculas 21395-1 e 21420-1)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de janeiro de 2.025, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 26.453

Data: 6 de março de 2.025

Súmula: Acrescenta dispositivo ao Decreto Municipal nº 24.687, de 04 de abril de 2023, fixando critérios para concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, servidores municipais no interior do Município de Guaratuba e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 777 de 2 de julho de 1997, e o artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 1.922 de 7 de março de 2022, DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso X ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 24.687, de 04 de abril de 2023, que terá a seguinte redação:

X - Para cobertura de despesas com refeições e locomoção da área urbana para a área rural, cujo deslocamento perfaça distância superior a quinze quilômetros, com fração de tempo total de viagem igual ou

superior a seis horas até o retorno à sede, dentro dos limites do Município, o valor da diária a ser destinado aos Servidores Municipais será de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 26.454

Data: 6 de março de 2.025

Súmula: Nomeia servidores (as) para exercerem o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para exercerem o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, os seguintes servidores (as):

Denise de Freitas

RG nº 1.262.964-8 PR e CPF/MF nº 393.280.589-53

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 26.455

Data: 7 de março de 2.025

Súmula: Institui o Comitê Municipal de Monitoramento e Racionalização da Gestão de Pessoal (CMRP).

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da redução da despesa pública, em especial das despesas com pessoal, para promoção do equilíbrio fiscal do Município;

Considerando a necessidade de racionalizar a gestão de pessoal do Município de Guaratuba, mediante a criação de critérios objetivos para concessão de gratificações e de outros adicionais aos servidores públicos;

Considerando que se mostra imprescindível o monitoramento em tempo real do aumento de despesas com pessoal, a fim de que haja efetividade no controle da concessão de vantagens no âmbito da Administração Pública municipal; e

Considerando que compete ao Prefeito para deliberar sobre a organização e funcionamento da Administração Pública municipal, conforme prevê o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República, bem como para efetivar a regulamentação interna dos órgãos públicos municipais prevista no art. 76, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Monitoramento e Racionalização da Gestão de Pessoal (CMRP), com atribuições para deliberar sobre assuntos que visem a redução de despesas, com o objetivo de promover o equilíbrio das contas públicas, especialmente em relação às despesas com pessoal.

Art. 2º. O Comitê Municipal de Monitoramento e Racionalização da Gestão de Pessoal (CMRP), terá autonomia administrativa plena para o desempenho de suas atribuições e será diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Comitê Municipal de Monitoramento e Racionalização da Gestão de Pessoal (CMRP) será composto pelos seguintes membros:

I – ERON MARCHIORI – Matrícula 158701

II – SAMUEL RODRIGO DESCHERMAYER – Matrícula 158491

III – PAULINA JAGHER MUNIZ – Matrícula 159921

IV – ALYNE DANIELLE COELHO TIETE – Matrícula 49471



V – JOÃO MARTINHO CLETO REIS JUNIOR – Matrícula 158821 Parágrafo Único. O Comitê terá como Presidente o Secretário Municipal de Administração e como Secretário Executivo o Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração, o qual substituirá o Presidente em seus impedimentos ou ausências.

Art. 4º. O Comitê Municipal de Monitoramento e Racionalização da Gestão de Pessoal (CMRP) reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou por qualquer de seus membros, podendo, quando necessário ao desempenho dos encargos elencados na respectiva pauta, formular convite a outras autoridades ou servidores integrantes da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Compete ao Comitê:

I - Formular diretrizes, propor e praticar quaisquer atos necessários à adequação das despesas com pessoal da Administração Pública Municipal, submetendo-as aos limites legais;

II - Pronunciar-se sobre alterações na legislação de pessoal;

III - deliberar sobre atos que impliquem em majorações remuneratórias dos servidores públicos municipais, inclusive na concessão de vantagens de caráter pessoal, realização de horas extras, afastamentos ou licenças sujeitas à conveniência e oportunidade da administração, cessão de servidores e realização de atividades insalubres ou perigosas;

IV - Pronunciar-se quanto à conveniência e oportunidade da extinção, ocupação ou vacância de cargos públicos efetivos ou comissionados;

V - Determinar medidas para aumentar a eficiência e reduzir os custos da atuação dos órgãos da Administração Pública, inclusive propondo a fusão, transformação ou extinção de órgãos e entidades;

VI - Exercer outras atribuições e competências necessárias para a consecução dos objetivos do Comitê.

Art. 6º. Os atos que, na forma deste decreto, dependam de deliberação do Comitê Municipal de Monitoramento e Racionalização da Gestão de Pessoal (CMRP) e que sejam implantados sem essa formalidade, causando aumento da despesa com pessoal, sujeitarão os responsáveis às sanções previstas no art. 10, IX da Lei Federal nº 8.429/92.

Art. 7º. O apoio técnico e administrativo necessário ao cumprimento das atribuições do Comitê será prestado pelas Secretarias Municipais da Administração e de Finanças e Planejamento.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 28 de fevereiro de 2.025, revogando quaisquer disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 7 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### **DECRETO Nº 26.456**

Data: 7 de março de 2.025

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas como Secretários Escolares.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, bem como o ofício nº 249/25 SME, protocolado sob nº 7875/25 DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais, sobre o seu salário base, e por atividades técnicas com atribuições específicas como Secretários Escolares, aos servidores conforme segue:

Giovana Bonetto – CMEI Mirim – 30% (trinta por cento)

Juciane Tavares A. Pereira – CMEI Peixinho Dourado – 40% (quarenta por cento)

Fábia Henrique Santos – CMEI Pingo de Gente – 30% (trinta por cento)

Fernando Eduardo Simões – CMEI Samantha Oliveira P. Nassif – 30% (trinta por cento)

Edna Luiza Ribeiro – CMEI Raio de Sol – 30% (trinta por cento)

Valdilhane Sabotta Zapora – CMEI Josefa Lopes dos Santos – 30% (trinta por cento)

Jocilene Cordeiro de Freitas – EM Iraci Miranda Kruger - 30% (trinta por cento)

Maria Ines de Freitas – EM Máximo Jamur - 30% (trinta por cento)

Daniela Gonçalves – EM Gov. Moises Lupion – 50% (cinquenta por cento)

Isabel Cristina Silveira Jammal Guidini – EM de Plácido e Silva - 50% (cinquenta por cento)

Andreia Grandizolli – EM Sebastião Silveira de Souza – 40% (quarenta por cento)

Catia Regina Kuntermann – EM Juracy Luiza Pereira Correa - 50% (cinquenta por cento)

Vinicius Acacio Mendes Marcelino – EM Profª Olga Silveira – 60% (sessenta por cento)

Gisele Rocha Savi Sidor – EM Ver. Heins Wittitz - 60% (sessenta por cento)

Eliane Maria da Luz Velozo – EM Adolpho Vercesi - 60% (sessenta por cento)

Eliane Correa – EM João Gualberto da Silva - 60% (sessenta por cento)

Daniela de Fátima Miranda – EM Joaquim Gabriel de Miranda – 30% (trinta por cento)

Patricia da Silva Cruz – CMAE – 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 7 de março de 2.025

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **PORTARIAS MUNICIPAIS**

#### **PORTARIA Nº 15.282**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 à 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o protocolado sob nº 7616/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:

Matrícula Funcional	Nome	Local	Início
78551	Gislaine Cristina de Souza R. Ibane	CMEI Pingo de Gente	21/02/25

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### **PORTARIA Nº 15.283**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Revoga designação de servidora para a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 246/25 SME protocolado sob nº 7389/25, RESOLVE:



Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.262/25 que designou a servidora Andrea Rodrigues Carneiro dos Santos a exercer a Coordenação Pedagógica no CMAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.284**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Revoga designação de servidor para ministrar aula extraordinária.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 252/25 SME protocolado sob nº 7612/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação da servidora Daniele da Silva para ministrar aulas extraordinária, concedida na Portaria Municipal nº 15.248/25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2.025, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.285**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) MONICA DO ROCIO MATHOSO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 40391/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 6 de março de 2.025 a 5 de junho de 2.025, ao servidor (a) MONICA DO ROCIO MATHOSO, ocupante do cargo de Professor Docente de Libras, matrícula funcional nº 57221, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 15/setembro/2014 a 14/setembro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.286**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) NOELI GONÇALVES DA GRAÇA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 5401/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 17 de março de 2.025 a 16 de junho de 2.025, ao servidor (a) NOELI GONÇALVES DA GRAÇA SILVA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21118, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 15/março/2014 a 14/março/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.287**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) DENISE MARIA CORREA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 7130/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 6 de março de 2.025 a 5 de junho de 2.025, ao servidor (a) DENISE MARIA CORREA, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21453, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/abril/1999 a 31/março/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.2488**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora NYCOLLE STEPHANI CORDEIRO DE LIMA SANTANA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 5241/25, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora NYCOLLE STEPHANI CORDEIRO DE LIMA SANTANA, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula funcional nº 76151, licença maternidade a partir de 11 de fevereiro de 2.025 com término em 10 de agosto de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.024.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.289**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Valdelice Rosa dos Santos

Matricula funcional nº 151751

Período: 13/02/25 a 27/02/25

Catarina Aparecida Correa

Matricula funcional nº 21692 e 22320

Período: 12/02/25 a 29/03/25

Rosiane Denise Basilio

Matricula funcional nº 54501

Período: 28/01/25 a 01/04/25;



Catia Regina da Cruz  
Matrícula funcional nº 21405  
Período: 18/02/25 a 01/03/25;  
Adriano Zelak  
Matrícula funcional nº 50971  
Período: 21/02/25 a 07/04/25  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.025.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**PORTARIA Nº 15.290**

Data: 6 de março de 2.025.  
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:  
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:  
Sonia Mara Floriano da Costa Gavegno  
Matricula funcional nº 76491  
Período: 20/02/25 a 22/03/25  
Joice Silveira Alves Chaves  
Matrícula funcional nº 151961  
Período: 24/02/25 a 10/03/25  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de fevereiro de 2.025.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**PORTARIA Nº 15.291**

Data: 6 de março de 2.025.  
Súmula: Designar servidor (a) para exercer a função de Coordenador (a) do CRAS I.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista ofício nº 177/25 SMBEPS, protocolado sob nº 6923/25 RESOLVE:  
Art. 1º Fica designado (a) o servidor (a) Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli, ocupante do cargo de Pedagogo Social, matrícula funcional nº 54631, para exercer as funções Coordenador do CRAS I – Novos Horizontes.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 17 de fevereiro de 2.025, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15172/25.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**PORTARIA Nº 15.292**

Data: 6 de março de 2.025.  
Súmula: Nomeia membros para a Comissão de Monitoramento de Parcerias da Administração Pública de Guaratuba e OSCIP da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 038/25 SMEL, protocolado sob nº 5860/25, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento de Parcerias da Administração Pública de Guaratuba e OSCIP da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer, os seguintes membros:  
Fabio Luiz Bilek – matrícula funcional 158761  
Secretário Municipal do Esporte e do Lazer;  
Marcelo Tadeu Mariucci Mascarin – matricula funcional 158621  
Diretor Geral da SMEL  
Marisa Thiesen Schwinden Jammal – matrícula funcional nº 31551  
Profissional de Educação Física  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**PORTARIA Nº 15.293**

Data: 6 de março de 2.025.  
Súmula: Revoga, a pedido, a Portaria Municipal nº 14.610/24 que designou servidora para o cargo de Diretora da Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 3336/25, RESOLVE:  
Art. 1º Fica revogada, a pedido, a Portaria Municipal nº 14.610/24 que designou a servidora Heloisa Regina da Silva Krankel, matricula funcional nº 57811, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Profª Iraci Miranda Kruger.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de janeiro de 2.025, revogando-se disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**PORTARIA Nº 15.294**

Data: 6 de março de 2.025.  
Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) Gabriel Modesto de Oliveira.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 6821/25, RESOLVE:  
Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Gabriel Modesto de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 55461, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 23 de junho de 2.025, revogadas as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**PORTARIA Nº 15.295**

Data: 6 de março de 2.025.  
Súmula: Designa a servidora Franciele Cristina Novaski de Almeida para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Samantha de Oliveira Pinto Nassif, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:



Art. 1º Fica designada a servidora Franciele Cristina Novaski de Almeida, matrícula funcional nº 220031, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Samantha de Oliveira Pinto Nassif, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### PORTARIA Nº 15.296

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Sandriane de Oliveira Caetano para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sandriane de Oliveira Caetano, matrícula funcional nº 221951, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### PORTARIA Nº 15.297

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Vanessa Ferreira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Profª Juraci P. Correa, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Vanessa Ferreira, matrícula funcional nº 589821, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Profª Juraci P. Correa, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### PORTARIA Nº 15.298

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Elisa Gaspar de Souza Ferreira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Silmara Farias de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Elisa Gaspar de Souza Ferreira, matrícula funcional nº 57521, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Silmara Farias de Souza, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

#### PORTARIA Nº 15.299

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Francielle Leticia dos Santos para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Pingo de Gente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Francielle Leticia dos Santos, matrícula funcional nº 54891, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Pingo de Gente, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



**PORTARIA Nº 15.300**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Sonia Aparecida de Moura Oliveira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Mirim, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sonia Aparecida de Moura Oliveira, matrícula funcional nº 217421, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Mirim, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.301**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Brendali Costa Mendes para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Brendali Costa Mendes, matrícula funcional nº 56781, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.302**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Evanice Thronicke da Rocha para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Evanice Thronicke da Rocha, matrícula funcional nº 221941, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Heinz Wittitz, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.303**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Morise Rodrigues Falcao para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Morise Rodrigues Falcao, matrícula funcional nº 57621, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.304**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Vanessa do Rosario Machado para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Vanessa do Rosario Machado, matrícula funcional nº 218391, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.305**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Vanessa Faccin para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.M. Profª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Vanessa Faccin, matrícula funcional nº 218391, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na E.M. Profª Olga Silveira, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.306**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Mariana Bueno Rocha para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.M. de Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Mariana Bueno Rocha, matrícula funcional nº 21902, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na E.M. de Plácido e Silva, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.307**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Ana Paula Luciano Silva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.M. Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Ana Paula Luciano Silva, matrícula funcional nº 216721, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na E.M. Heinz Wittitz, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.308**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Patricia Miranda para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.M. João Gualberto, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Patricia Miranda, matrícula funcional nº 219031, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na E.M. João Gualberto, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 15.309**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Eliane de Souza Pinto para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.M. Profª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Eliane de Souza Pinto, matrícula funcional nº 212451, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na E.M. Profª Olga Silveira, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---



**PORTARIA Nº 15.310**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Vera Lucia Giombeli Garcia para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.M. Máximo Jamur, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Vera Lucia Giombeli Garcia, matrícula funcional nº 215881, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na E.M. Máximo Jamur, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.311**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Mayara Batista de Oliveira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.M. Gov. Moises Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Mayara Batista de Oliveira, matrícula funcional nº 561621, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na E.M. Gov. Moises Lupion, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.312**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Indianara Leandro Stefen para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Pingo de Gente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Indianara Leandro Stefen, matrícula funcional nº 221501, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Pingo de Gente, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.313**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Rosana Olos para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.M. Joaquim Gabriel de Miranda, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Rosana Olos, matrícula funcional nº 213601, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na E.M. Joaquim Gabriel de Miranda, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.314**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Cintia Graper Cunha para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.M. Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Cintia Graper Cunha, matrícula funcional nº 213321, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na E.M. Heinz Wittitz, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE



Prefeito

**PORTARIA Nº 15.315**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Ivelma Mariane da Costa para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Cintia Graper Cunha, matrícula funcional nº 218071, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.316**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Queli Cristina da Conceição para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Josefa Lopes dos Santos, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Queli Cristina da Conceição, matrícula funcional nº 55221, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Josefa Lopes dos Santos, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 15.317**

Data: 6 de março de 2.025.

Súmula: Designa a servidora Margarida de Fatima Henrique para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na E.R Profª Carla Caroline Baumann, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso

VIII, art. 135, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 5994/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Margarida de Fatima Henrique, matrícula funcional nº 212241, para exercer a função Coordenadora Pedagógica E.R Profª Carla Caroline Baumann, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de fevereiro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de março de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**EXPEDIENTE**

**Mauricio Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeito

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Eron Marchiori – Secretário da Administração

Eveline Thronicke de Freitas – Secretária da Saúde

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Ido Hepp – Chefe de Gabinete

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Leonardo Luis da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Mara Lucia de Souza Rauh – Secretária da Educação

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)